



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 154/2015

100000

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 26 - Secretaria da Infraestrutura

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade:** 1 - Secretaria da Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:** 07.01.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (70/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás


**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

**Objeto/Finalidade:** Aquisição de Tubos de Concreto para manutenção dos Serviços de Infra estrutura.  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Observações:** Amostragem do Produto  
Entrega no Destino e Fracionada

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Un	Tubo de Concreto de 20 cm (01-01-70164)	16,0000	8.000,00
2	300	Un	Tubo de Concreto de 30 cm (01-01-70165)	23,5000	7.050,00
3	200	Un	Tubo de Concreto de 40 cm (01-01-70166)	32,5000	6.500,00
4	200	Un	Tubo de Concreto de 60 cm (01-01-70167)	46,0000	9.200,00
5	200	Un	Tubo de Concreto de 80 cm com malha (01-01-70168)	150,0000	30.000,00
6	200	Un	Tubo de Concreto de 100 cm com malha (01-01-70169)	170,0000	34.000,00
<b>Valor Total Previsto:</b>					<b>94.750,00</b>

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

REGISTRO PREÇO.



Xaxim, 6 de Março de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

## PROPOSTA DE VENDA

04/03/2015 - 17:49

## PROPOSTA NR. : 1495

XAXIM/ SC, 04 de março de 2015

À

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

XAXIM, 0 -

XAXIM

XAXIM/SC

000.000.000-00

Fone/Fax : -

E-mail :

Prezado(a) Senhor(a);

Ilmo ao Senhor(a) apresentar os seguintes produtos

## Relação de Materiais

Item	Cód.	Material	Quant.	Unid.	Vi. Unit.	Desc.(%)	Vi. Total
1	13	TUBO DE CONCRETO DE 20 CM 70 164	1.00	UN	16,00	0,00	16,00
2	10	TUBO DE CONCRETO DE 30 CM 70 165	1.00	UN	23,50	0,00	23,50
3	15	TUBO DE CONCRETO DE 40 CM 70 166	1.00	UN	32,50	0,00	32,50
4	32	TUBO DE CONCRETO DE 60CM 70 167	1.00	UN	46,00	0,00	46,00
5	47	TUBO DE CONCRETO DE 80CM CA-1 70 168	1.00	UN	150,00	0,00	150,00
6	43	TUBO DE CONCRETO DE 100CM CA-1 70 169	1.00	UN	170,00	0,00	170,00
<b>Total da Proposta :</b>							<b>438,00</b>

## Dados Adicionais :

Prazo de Entrega: **IMEDIATO**  
 Condição de Pagamento: **A VISTA**  
 Forma de Pagamento: **A VISTA**  
 Frete: **POR CONTA DO EMITENTE**  
 Transportadora : **TREVO PRE MOLDADOS LTDA**  
 Validade :

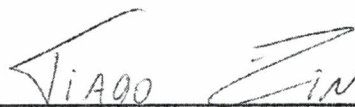
## Observação :

Forma de Pagamento a combinar  
 Prazo de entrega a combinar

Tubo de 0,80 e de 1,00 é usado malha.

Aguardamos seu pronunciamento a respeito, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



TREVO PRE MOLDADOS LTDA

## TREVO PRE MOLDADOS LTDA

BR 282 KM 525 0 - TREVO PRINCIPAL - XAXIM/SC CEP : 89825-000 - Fone/Fax : 49-3353-1470/49-3353-2365  
 CNPJ : 04.260.987/0001-34 - Insc. Est.: 254160824 - - premoldadostrevo@gmail.com

VISION SYSTEM CONTROLLER

DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

www.paulafreitas.pr.gov.br

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (TERMO DE REFERENCIA)

LICITAÇÃO N.º 009/2013 - Modalidade: Pregão Presencial  
Abertura Pública dia: 27 de fevereiro de 2013 - 14 horas

Numero: 009/2013

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Banco:

Inscrição Estadual:

Bairro

Estado:

e-mail:

Conta Corrente:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**PREVISÃO DE ENTREGA:** 02 dias

**CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:**

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

Item	Qtde.	Un.	Produto	Preço Unitário Máximo (R\$)	Subtotal (R\$)	Marca	Preço Unitário Proposto (R\$)	Subtotal (R\$)
01	30	Unid.	Tubo de concreto 0,20 x 1,00 liso	16,96	508,80			
02	200	Unid.	Tubo de concreto 0,30 x 1,00 liso	21,42	4.284,00			
03	200	Unid.	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 liso	30,55	6.110,00			
04	30	Unid.	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 liso	64,22	1.926,60			
05	10	Unid.	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 com 01 armação de ferro	174,53	1.745,30			
06	12	Unid.	Tubo de concreto 1,00x1,00 com 01 armação de ferro	233,92	2.807,04			

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

000003

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de Infraestrutura.

**Processo Adm. nº:** 113/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme solicitação da secretaria  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:**  
  
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

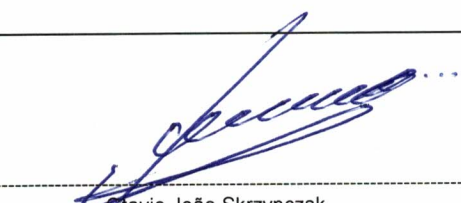
**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	94.750,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>94.750,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	Un	Tubo de Concreto de 20 cm (01-01-70164)	16,0000	8.000,00
2	300,000	Un	Tubo de Concreto de 30 cm (01-01-70165)	23,5000	7.050,00
3	200,000	Un	Tubo de Concreto de 40 cm (01-01-70166)	32,5000	6.500,00
4	200,000	Un	Tubo de Concreto de 60 cm (01-01-70167)	46,0000	9.200,00
5	200,000	Un	Tubo de Concreto de 80 cm com malha (01-01-70168)	150,0000	30.000,00
6	200,000	Un	Tubo de Concreto de 100 cm com malha (01-01-70169)	170,0000	34.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>438,0000</b>	<b>94.750,00</b>

Xaxim, 10 de Junho de 2015.

  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 113/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme solicitação da secretaria  
**F - Local de Entrega:** Município de Xaxim  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 meses  
**I - Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de Infraestrutura.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	94.750,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto :** 94.750,00

Xaxim, 10 de Junho de 2015.

-----  
IDACIR ANTONIO ORSO

Nº. Publ.	156 2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**DECRETO Nº 154/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Rabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2015  
PREGÃO nº 058/2015 - REGISTRO DE PREÇO

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito Municipal torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 532/2013, Decreto Municipal 154/2015 do tipo menor preço **por item**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de Infraestrutura.

2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**5. DO PREÇO**

5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4. Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no **anexo I não excedendo o valor máximo previsto neste edital.**

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

7.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

7.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

7.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

7.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

**8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.8. Declarar o vencedor;
- 8.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

9.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**9.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 23 de junho de 2015.**

9.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 10.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

9.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO



000010

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTERAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 23 de junho de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

## 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

## 11.1.2. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

## 11.1.3. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

12.1.3 As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2015, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.2. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

11.3. Ficam as empresas cientes de que somente **participarão da fase de lances verbais e demais atos inclusive recurso àquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores.

11.4. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.6. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas **apresentar fora dos envelopes** a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

## 12. PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.1.2. O número do Processo e número deste pregão;

12.1.3. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.4. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.6. Apresentar marca preço unitário e total dos itens **(com até 03 (três) casas depois da vírgula)**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

12.1.7. Marca, exceto se o mesmo não possuir.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**13. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

13.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

13.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 13.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**14. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

14.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

**I - Habilitação Jurídica;**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

**Nota I** - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

14.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

14.3. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

14.4. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2015).

14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015).

14.6. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

anterior ao mercado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

14.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

14.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

14.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14.10. O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

14.11. Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

**15. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

15.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

**16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

16.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

**17. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

17.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

17.2. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

**18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

18.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 18.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- 18.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 18.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- 18.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;
- 18.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

**19. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

- 19.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 19.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 19.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 19.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**20. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

- 20.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.
- 20.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

20.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

- 20.3. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

registrada para a classificação final.

20.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

20.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

20.7. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

20.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2015, para oferecer proposta.

20.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

20.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei 147/2015.

20.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.13. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.14. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

20.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

20.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo pregoeiro e **Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

20.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 21.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

20.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

20.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

20.20. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.**

20.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da convocação para contratação.

20.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 20.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

21.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

21.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.1** deste **EDITAL**.

21.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22. DA ADJUDICAÇÃO:**

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

**23. DA HOMOLOGAÇÃO:**

23.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**24. DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

24.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

24.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**25. DA ENTREGA**

25.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue diretamente nos locais indicados em cada autorização de fornecimento dentro do perímetro rural do Município de Xaxim, com entrega imediata após solicitação.

**26. DAS OBRIGAÇÕES:**

**26.1. DA CONTRATADA**

O Contratado obriga-se a:

26.1.1. Arcar com todos os tributos, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

26.1.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

26.1.3. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

26.1.4. Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**26.1.5.** O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**26.1.6.** Por ocasião do recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

**26.1.7.** O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

**26.1.8.** Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal.

**27. DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

27.1.1. Fiscalizar e controlar a entrega;

27.1.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

27.1.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**28. DAS PENALIDADES:**

**28.1.** A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato/ata de registro de preços.

**28.1.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**28.1.2.** O descumprimento total ou parcial do contrato/ ata de registro de preços sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**28.1.3.** Advertência;

**28.1.4.** Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato/ ata de registro de preços, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato/ ata de registro de preços, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato/ ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**28.2.** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**28.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**28.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**29. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**29.1.** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [marinlse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinlse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

**30. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**30.1.** O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

**30.2.** Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Dilso Dagort, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

**30.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**31. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**31.1.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

**31.2.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**31.3.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**31.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**31.5.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**31.6.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**31.7.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**31.8.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**31.9.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **32. DOS ANEXOS**

**32.1.** Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**32.1.1.** Anexo I - Descrição completa dos itens e respectivos preços máximos;

**32.1.2.** Anexo II - Carta de Credenciamento;

**32.1.3.** Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

**32.1.4.** Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

**32.1.5.** Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

**32.1.6.** Anexo VI - Declaração de não Parentesco

**32.1.7.** Anexo VII - Minuta da Ata de Registro


Xaxim SC, 10 de junho de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**



**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal



**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Un.Med.</b>	<b>Qtde do Item</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	Tubo de Concreto de 20 cm	Un	500,000	16,00	8.000,00
2	Tubo de Concreto de 30 cm	Un	300,000	23,50	7.050,00
3	Tubo de Concreto de 40 cm	Un	200,000	32,50	6.500,00
4	Tubo de Concreto de 60 cm	Un	200,000	46,00	9.200,00
5	Tubo de Concreto de 80 cm com malha	Un	200,000	150,00	30.000,00
6	Tubo de Concreto de 100 cm com malha	Un	200,000	170,00	34.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>					<b>94.750,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
Pregão Presencial n°.../2015

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ n° . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n°.../2015

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n°. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº.... /2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES  
Pregão Presencial nº .../2015

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**  
**Pregão Presencial nº /2015**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2015  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAXIM**

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2015, o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ....., brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. ...., residente e domiciliado na cidade de Xaxim/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.° XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.° XXX e CPF n.° XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

**01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO**

Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de Infraestrutura, conforme segue.....

**02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

**03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a entrega mediante solicitação emitida pela Secretaria de responsável.

**04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o Detentor da Ata (Empresa):

I - Arcar com todos os tributos, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

II - Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

III - Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IV - Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

V - O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

VI - Por ocasião do recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

VII - O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

VIII - Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal.

**§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador (Município):**

I - Por apresentar Autorização de Fornecimento;

II - Fiscalizar a entrega;

III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no item 28 do Edital de pregão presencial nº 058/2015, que desta Ata faz parte integrante.





000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 058/2015.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 058/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

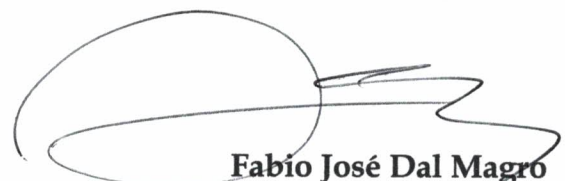
VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**Idacir Antônio Orso**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentor da Ata

  
**Fabio José Dal Magro**  
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000033

**PARECER JURÍDICO**

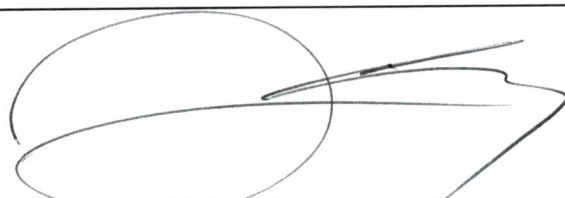
<b>Processo Administrativo:</b>	113/2015
<b>Processo de Licitação:</b>	113/2015
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	58/2015-PR
<b>Data do Processo:</b>	10/06/2015
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	23/06/2015
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2015 – REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de infraestrutura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 23 de junho de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 10 de junho de 2015.



**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 58/2015 - PR**

Processo Administrativo: 113/201  
Processo de Licitação: 113/201  
Data do Processo: 10/06/201

090935

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

**Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de Infraestrutura.**

Nº. Publ.	<u>157 / 15</u>
Data da Publ.	<u>11 / 06 / 15</u>
Data Saída	<u>11 / 07 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wff</u>

Xaxim, 10 de Junho de 2015.

  
-----  
Marinise de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 58/2015 - PR

Processo Administrativo: 113/2015  
Processo de Licitação: 113/2015  
Data do Processo: 10/06/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000036

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 23/06/2015 até às 08:45 horas do dia 23/06/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

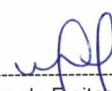
Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de Infraestrutura.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	500,000	Un	Tubo de Concreto de 20 cm (01-01-70164)
2	300,000	Un	Tubo de Concreto de 30 cm (01-01-70165)
3	200,000	Un	Tubo de Concreto de 40 cm (01-01-70166)
4	200,000	Un	Tubo de Concreto de 60 cm (01-01-70167)
5	200,000	Un	Tubo de Concreto de 80 cm com malha (01-01-70168)
6	200,000	Un	Tubo de Concreto de 100 cm com malha (01-01-70169)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 10 de Junho de 2015.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE 015/2015

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:

Inexigibilidade de licitação n. 015/2015

Processo licitatório n. 112/2015

Homologação: 10/06/2015

Contratado: André Viana Custodio

CPF: 893.825.369-49

Objeto: Contratação de profissional/consultor para elaboração de diagnostico sobre Trabalho Infantil no Município de Xaxim, com carga horária de 24 hs, sendo três encontros de 8 hs, e elaboração do relatório final do diagnostico com carga horária de 80 hs.

Valor da despesa: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Fundamento: art. 25, da Lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2015

Xaxim – SC, 10 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 058/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de infraestrutura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 23 de junho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 10 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### CONTRATO 0132/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICIPIO DE XAXIM		
EXTRATO CONTRATUAL		
-----		
-----		

Contrato Nº.: CT0132/2015		
Contratante.: MUNICIPIO DE XAXIM		
Contratada...: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA.		
Valor ..... : 251.466,55 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)		
Vigência .... : Início: 10/06/2015 Término: 10/09/2015		
Licitação ... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 28/2015		
Recursos ..... : Dotação: 1.008.4.4.90.00.00.00.00 (53), 1.008.4.4.90.00.00.00.00 (54)		
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de mobilidade urbana - sinalização - abrigos de passagens, remoção e estreitamento de canteiros, pavimentação asfáltica calçada em pavers, meio fio.		
Xaxim, 10 de Junho de 2015		

### CONTRATO 0133/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICIPIO DE XAXIM		
EXTRATO CONTRATUAL		
-----		
-----		
Contrato Nº.: CT0133/2015		
Contratante.: MUNICIPIO DE XAXIM		
Contratada...: LUIZ ADOLFO PIEREZAN		
Valor ..... : 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)		
Vigência .... : Início: 10/06/2015 Término: 31/12/2015		
Licitação ... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 30/2015		
Recursos ..... : Dotação: 2.035.3.3.90.00.00.00.00 (24) Saldo: 150.972,06		
Objeto ..... : Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de sala Comercial, localizada na Rua Duque de Caxias, 1123, de alvenaria, com 215 m2, objetivando o funcionamento do Departamento de Merenda Escolar.		
Xaxim, 10 de Junho de 2015		

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2015 - SRP**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de Infraestrutura.

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO**, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 30 de junho de 2015.

  
**Marinilse de Freitas Fin**  
**Pregoeira**

Nº. Publ.	<u>171 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>30/06/15</u>
Data Saída	<u>30/07/15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wpf</u>

# Xaxim

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO 032/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
EXTRATO CONTRATUAL	
-----	
-----	
Contrato Nº.: RP0032/2015-A	
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
Contratada...: FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME	
Valor ..... : 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)	
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 30/06/2016	
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015	
Recursos ..... : Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00 (49) Saldo: 32.000,00	
Objeto ..... : A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando aquisição de material/equipamento permanente para ESF Frei Bruno, através da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.	
Xaxim, 30 de Junho de 2015	

### ATA DE REGISTRO 032/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
EXTRATO CONTRATUAL	
-----	
-----	
Contrato Nº.: RP0032/2015-B	
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
Contratada...: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME	
Valor ..... : 14.050,00 (quatorze mil cinqüenta reais)	
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 30/06/2016	
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015	
Recursos ..... : Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00 (49) Saldo: 32.000,00	
Objeto ..... : A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando aquisição de material/equipamento permanente para ESF Frei Bruno, através da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.	
Xaxim, 30 de Junho de 2015	

### ATA DE REGISTRO 032/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
EXTRATO CONTRATUAL	
-----	
-----	

Contrato Nº.: RP0032/2015-C	
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
Contratada...: MB CATARINENSE LTDA - ME	
Valor ..... : 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais)	
Vigência ..... : Início: 30/06/2015 Término: 30/06/2016	
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015	
Recursos ..... : Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00 (49) Saldo: 32.000,00	
Objeto ..... : A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando aquisição de material/equipamento permanente para ESF Frei Bruno, através da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.	
Xaxim, 30 de Junho de 2015	

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 058/2015 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2015 - SRP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de Infraestrutura.

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 30 de junho de 2015.  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO 066/2015 AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE XAXIM – SC PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2015 PREGÃO N. 066/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de julho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 30 de junho de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito





000040

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0146/2015  
Modalidade: Dispensa nº 0075/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 040 (quarenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 08 de outubro de 2015.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**

079.363.559-44  
Matricula nº 7274